

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Juízo de Direito da Comarca de Cassilândia

Autos nº - 0000238-61.2018.8.12.0007

Ação – Carta Precatória Cível – Assunto: Atos executórios

Exequente – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União dos Estados de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia - SICREDI

Executados – Wedson Barbosa Gomes

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08), do ano Dois Mil e Dezoito, nesta cidade e comarca de Cassilândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento do mandado da Dra. Luciane Buriasco Isquardo, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, PROCEDI à **AVALIAÇÃO** do seguinte imóvel:

1 – Matr. 10.784 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca:- Um lote de terreno urbano, nesta cidade, no loteamento “Bairro Boa Vista”, irregular, sob número onze (11) da quadra “B”, com a área superficial de QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (494,50), com os limites e confrontações constantes da referida matrícula.


Benfeitorias: Sobre o imóvel encontra-se edificada: 1) uma unidade residencial, em alvenaria, coberta com telhas tipo romana, forro em PVC, piso cerâmico, composta de uma área frontal, uma pequena sala comercial, três quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro e uma área nos fundos/área de serviços. 2) uma pequena despensa, em alvenaria, piso em concreto, coberta com telhas de cimento amianto. O imóvel situa-se em rua pavimentada, conta com rede de energia elétrica e água canalizada. É parcialmente calçado e cercado por muro de placas de concreto e grade na frente.

**AVALIAÇÃO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**

**FONTES:**

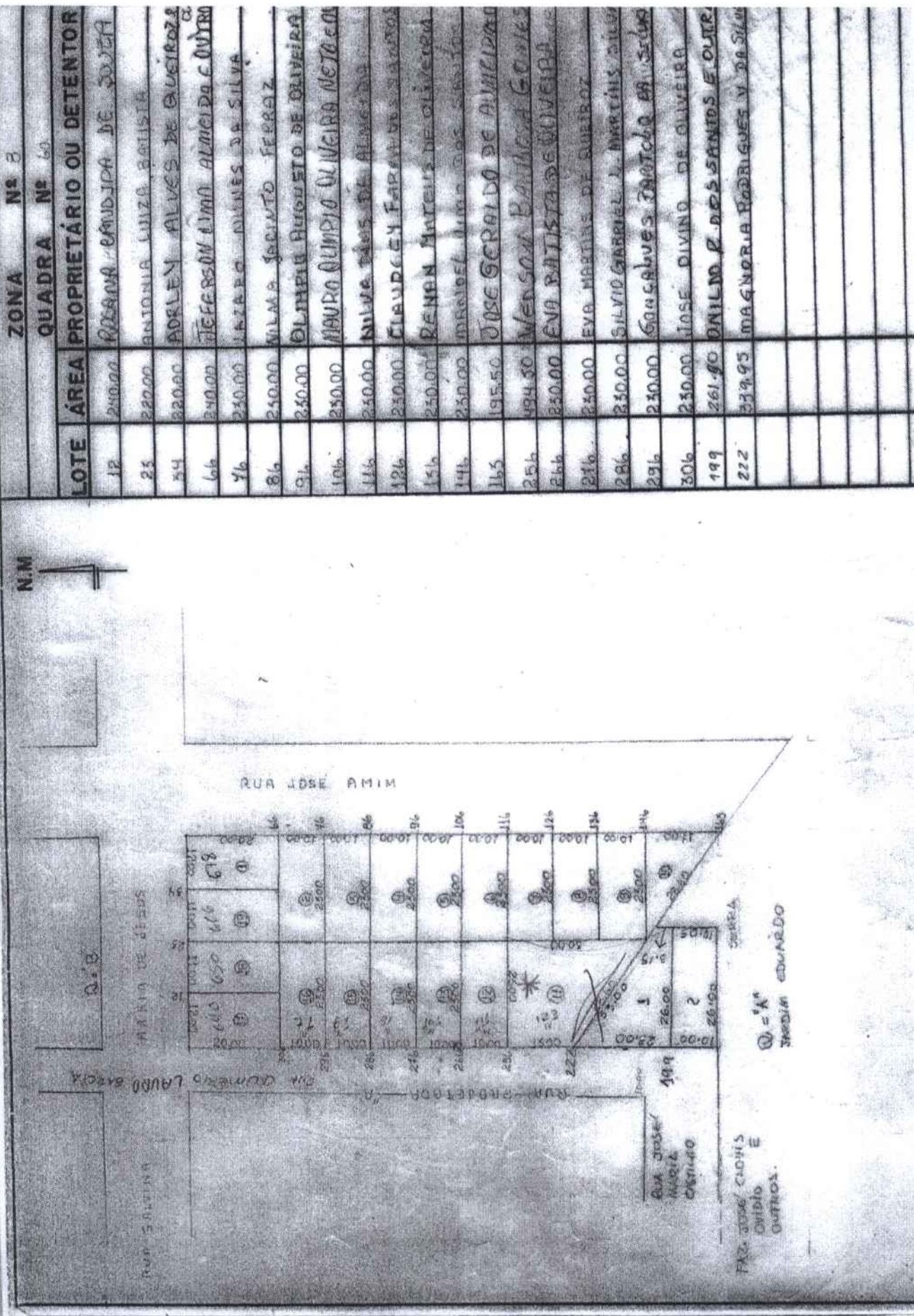
Ulisses Alberto Vessecchia.- Corretor de Imóveis inscrito no Creci, com escritório profissional nesta cidade.

Efetivada a medida, para que ficasse constando, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Rosa Mirian Barbosa de Moraes Valentim, Oficial de Justiça Avaliadora. Nada mais. Dou fé.

  
Rosa Mirian B. de M. Valentim  
Oficial de Justiça Avaliadora

Este documento é copia do original assinado digitalmente por SEBASTIAO PAULO DE MOURA. Liberado nos autos digitais por M2660, em 21/08/2018 às 18:31:26. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0000238-61.2018.8.12.0007 e o código 54DB213.

fls. 30



Este documento é copia do original assinado digitalmente por Roseli da Silva Pereira Santos, em 27/08/2018 às 14:33. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800304-39.2013.8.12.0021 e o código 55105F6.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
CASSILÂNDIA - MS



Matrícula  
- 10.784 -

Folha  
01

Bel. Édio Amin  
Orcelari

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** - Um lote de terreno urbano, nesta cidade, no Loteamento "BAIRRO BOA VISTA", irregular, sob número onze (11) da quadra "B", com área superficial de QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (494,50 m<sup>2</sup>), medindo treze (13) metros de frente, ao Poente, para a projetada Rua "A"; trinta (30) metros nos fundos, ao Nascente, onde confronta com os lotes números sete, oito, e nove (7, 8 e 9); vinte e três (23) metros ao Norte, onde confina com o lote número doze (12); e vinte e oito metros e sessenta centímetros (28,60) ao Sul, onde confronta com José Maria Castilho, distante 70,00 metros da rua Salvina Maria de Jesus (esquina mais próxima) e inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.8.060.0256.001.- **REGISTRO ANTERIOR:** - R. 3/9.541 deste Cartório.-

**PROPRIETÁRIA:** - MUNICIPALIDADE DE CASSILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 03.342.920/0001-85,-

Cassilândia, 24 de fevereiro de 1.988.-

Neice Cilene Barbosa Aux. Judiciário.

**R. 1/10.784 - DOAÇÃO** - Pela escritura pública de Doação lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 17 de fevereiro de 1988, Livro 098, fls. 007, a proprietária - de 1988, Livro 098, fls. 007, a proprietária - Municipalidade de Cassilândia, acima qualificada, DOU o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cz\$-25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzaados), a ANTONIO CARLOS INOCA, RG. 481.758-MT e CIC 237 383 751/04, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, residente no Bairro Boa Vista nesta cidade. Deste: Cz\$-265,00. Tabela V. Cz\$-Nihil. Recibo nº 6905. Dou fé.-

Cassilândia, 25 de fevereiro de 1.988.-

Neice Cilene Barbosa Aux. Judiciário.

**AV. 2/10.784 - INALIENABILIDADE E IMPENHORABILIDADE TEMPORÁRIAS** - Da escritura referida no R. 01, consta que o imóvel ficou gravado com as cláusulas de **INALIENABILIDADE E IMPENHORABILIDADE TEMPORÁRIAS**, pelo prazo de dois (02) anos, a contar da data da escritura, expirando-se, portanto, em dezessete (17) de fevereiro de 1990, quando ficarão automaticamente sem mais nenhum efeito e valor, ficando o Cartório de Registro Imobiliário autorizado, então, a promover o respectivo cancelamento, independentemente de qualquer formalidade. Desta Cz\$-265,00. Tabela V: Cz\$-Nihil. Recibo nº 6904. Dou fé.-

Cancelada:- Cassilândia, 25 de fevereiro de 1988.-

AV. 4/10.784 Neice Cilene Barbosa Aux. Judiciário.

**AV. 3/10.784 - CONSTRUÇÃO** - Conforme requerimento do proprietário, datado de 19 de fevereiro de 1990, instruído com certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, na mesma data, expedientes esses que ficam arquivados sob nº 3.805, em dossiê próprio, deste Cartório, faz-se a presente averbação, para ficar constando que no imóvel objeto desta matrícula, foi construído um prédio residencial, em alvenaria, com 32,00 m<sup>2</sup> de área construída, que recebeu o nº 123 da Rua Projetada "A". O requerente declara, sob as penas da lei, que a construção sendo unifamiliar, enquadra-se nas condições estabelecidas no artigo 1º, § 2º do Decreto-Lei nº 1.976, de 20.

Pag.: 001/004  
Certidão na última página

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELI COSTA RIBEIRO BERETTA. Liberado nos autos digitais por M6217, em 19/02/2018 às 17:26:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site [www.tjms.jus.br/esaj](https://www.tjms.jus.br/esaj), informe o processo 0000238-61.2018.8.12.0007 e o código 4C70A31.  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE DE ASSIS ROSA. Protocolado em 11/12/2017 às 09:35:33, sob o número TJSW17080494796, e liberado nos autos digitais por SAJAT, em 11/12/2017 às 09:56:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site [www.tjms.jus.br/esaj](https://www.tjms.jus.br/esaj), informe o processo 0800304-39.2013.8.12.0021 e o código 4A34592.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SEBASTIAO PAULO DE MOURA. Liberado nos autos digitais por M2660, em 21/08/2018 às 18:31:26. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0000238-61.2018.8.12.0007 e o código 54DB213.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Roseli da Silva Pereira Santos, em 27/08/2018 às 14:33. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800304-39.2013.8.12.0021 e o código 55105F6.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Cassilândia  
2ª Vara

**CERTIDÃO – AVALIAÇÃO POSITIVA**

**Autos: 0000238-61.2018.8.12.0007**  
**Classe: Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
**Exequente: Cooperativa de Crédito,Poupançae Investimento União dos Estados de Mato Grosso do Sul,Tocantins e Oeste da Bahia-SICREDI**  
**Executado: Wedson Barbosa Gomes**  
**Oficial de Justiça: Rosa Mirian Barbosa de Moraes Valentim (5564)**  
**Mandado nº 007.2018/002198-1**

Certifico que diligenciei, conforme abaixo descrito, e ali **AVALIEI** o(s)bem(s) determinado(s) no mandado e descrito na carta precatória, conforme auto anexo. Dou fé.

Cassilândia-MS, 16 de agosto de 2018.

Rosa Mirian Barbosa de Moraes Valentim (5564)  
Analista Judiciário  
(assinado por certificação digital)

Situação: Cumprido - Ato positivo

Atos, diligências e quilometragem:

Ato: Avaliação

Resultado: Positivo - Direto/Pessoal

Pessoa: Wedson Barbosa Gomes

Diligência:

09/08/2018 as 11:17 - local: Rua Calimerio Lauro Garcia, nº 123 - Izanópolis (CEP 79540-000) - Cassilândia/MS (distância 0 km)

Modelo 502745 -M10857 -

Endereço: Rua Juvenal Rezende e Silva, 375, Alto Izanópolis - CEP 79540-000, Fone: (67) 3596-1917,  
Cassilândia-MS - E-mail: css-2v@tjms.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSA MIRIAN BARBOSA DE MORAES VALENTIM. Liberado nos autos digitais por M2660, em 21/08/2018 às 18:32:01. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0000238-61.2018.8.12.0007 e o código 54A6568.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Roseli da Silva Pereira Santos, em 27/08/2018 às 14:33. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800304-39.2013.8.12.0021 e o código 55105F6.